



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



LEI Nº 1.852 DE 05 DE MAIO DE 2026

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 05/04/2026

Secretaria do Município

Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Arinos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada, em 3,9% (três vírgula nove por cento), a remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Arinos, extensivamente aos inativos e pensionistas, em conformidade com o disposto art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º O vencimento básico dos servidores que, após a aplicação do percentual previsto nesta Lei, permanecer inferior ao salário-mínimo nacional será automaticamente ajustado ao valor vigente, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 1º de setembro de 1998.

Art. 3º Aplica-se ao vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica do Município o índice de revisão previsto no art. 1º desta Lei, assegurada a observância do piso salarial profissional nacional, bem como a proporcionalidade dos vencimentos em relação à jornada de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º As tabelas de vencimento dos quadros de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Arinos passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação desta Lei, relativas ao período compreendido entre a data de início de seus efeitos e a de sua publicação, serão pagas de forma parcelada, à razão de uma parcela por mês, a partir do mês subsequente à sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Arinos-MG, 05 de Maio de 2026.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS EXECUTIVO MUNICIPAL ANEXO
VII LEI Nº 1.103 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.643,95	1.693,27	1.744,07	1.796,39	1.850,28	1.905,79
II	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.643,95	1.693,27	1.744,07	1.796,39	1.850,28	1.905,79
III	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.646,43	1.695,82	1.746,70	1.799,10	1.853,08	1.908,66
IV	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.657,39	1.707,12	1.758,33	1.811,08	1.865,41	1.921,37	1.979,01	2.038,38	2.099,54
V	1.668,43	1.718,47	1.770,03	1.823,13	1.877,83	1.934,16	1.992,19	2.051,95	2.113,51	2.176,91	2.242,22	2.309,49
VI	1.835,34	1.890,40	1.947,11	2.005,52	2.065,69	2.127,66	2.191,49	2.257,24	2.324,95	2.394,70	2.466,54	2.540,54
VII	2.018,84	2.079,40	2.141,78	2.206,04	2.272,22	2.340,39	2.410,59	2.482,92	2.557,40	2.634,12	2.713,15	2.794,55
VIII	2.220,71	2.287,33	2.355,94	2.426,63	2.499,42	2.574,40	2.651,63	2.731,19	2.813,12	2.897,51	2.984,44	3.073,98
IX	2.442,74	2.516,03	2.591,50	2.669,25	2.749,33	2.831,82	2.916,76	3.004,27	3.094,40	3.187,23	3.282,85	3.381,33
X	2.687,06	2.767,67	2.850,70	2.936,22	3.024,31	3.115,04	3.208,49	3.304,75	3.403,89	3.506,00	3.611,18	3.719,52
XI	2.955,78	3.044,46	3.135,80	3.229,87	3.326,76	3.426,56	3.529,36	3.635,24	3.744,30	3.856,62	3.972,33	4.091,50
XII	3.251,34	3.348,88	3.449,34	3.552,83	3.659,41	3.769,20	3.882,28	3.998,74	4.118,70	4.242,27	4.369,54	4.500,62
XIII	3.576,44	3.683,72	3.794,24	3.908,06	4.025,30	4.146,07	4.270,45	4.398,56	4.530,52	4.666,43	4.806,42	4.950,62
XIV	3.934,12	4.052,14	4.173,70	4.298,91	4.427,89	4.560,72	4.697,54	4.838,47	4.983,63	5.133,13	5.287,13	5.445,74
XV	4.327,52	4.457,34	4.591,07	4.728,80	4.870,67	5.016,78	5.167,29	5.322,31	5.481,97	5.646,44	5.815,82	5.990,30
XVI	4.760,29	4.903,10	5.050,19	5.201,70	5.357,75	5.518,48	5.684,04	5.854,56	6.030,19	6.211,10	6.397,43	6.589,36
XVII	5.236,33	5.393,43	5.555,22	5.721,89	5.893,54	6.070,35	6.252,45	6.440,03	6.633,23	6.832,23	7.037,20	7.248,31
XVIII	5.759,94	5.932,73	6.110,72	6.294,04	6.482,86	6.677,35	6.877,67	7.084,00	7.296,51	7.515,41	7.740,87	7.973,10
XIX	6.335,93	6.526,00	6.721,78	6.923,44	7.131,15	7.345,08	7.565,43	7.792,39	8.026,16	8.266,95	8.514,96	8.770,41
XX	6.969,52	7.178,60	7.393,96	7.615,78	7.844,25	8.079,58	8.321,96	8.571,63	8.828,77	9.093,63	9.366,44	9.647,44
XXI	7.666,50	7.896,49	8.133,40	8.377,39	8.628,72	8.887,57	9.154,20	9.428,83	9.711,70	10.003,05	10.303,14	10.612,23

12/01/2024 09:02:10

Ne



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO PODER EXECUTIVO
ANEXO VIII LEI Nº 1.103 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC – 1	R\$ 3.792,26
CC – 2	R\$ 3.893,49
CC – 3	R\$ 6.343,48
CC – 4	R\$ 6.475,94

07/Mar/2016 00:00:09:29 12:53

Ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV LEI Nº 1.104 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.646,60	1.695,99	1.746,87	1.799,28	1.853,26	1.908,86	1.966,12	2.025,10
II	2.830,02	2.914,92	3.002,37	3.092,44	3.185,21	3.280,77	3.379,19	3.480,57	3.584,99	3.692,53	3.803,31	3.917,41
III (*)	26,61	27,41	28,23	29,08	29,95	30,85	31,77	32,73	33,72	34,72	35,76	36,83
IV	2.947,94	3.036,38	3.127,47	3.221,31	3.317,94	3.417,48	3.520,00	3.625,60	3.734,37	3.846,40	3.961,79	4.080,65
V	4.652,79	4.792,38	4.936,14	5.084,23	5.236,76	5.393,86	5.555,68	5.722,34	5.894,02	6.070,84	6.252,96	6.440,55
VI	4.476,77	4.611,07	4.749,40	4.891,88	5.038,64	5.189,79	5.345,49	5.505,86	5.671,04	5.841,16	6.016,40	6.196,90
VII	4.716,71	4.858,21	5.003,95	5.154,07	5.308,69	5.467,96	5.631,99	5.800,96	5.974,98	6.154,23	6.338,86	6.529,02

*Valor da hora aula

07/11/2014 10:09:29 10:33

Ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO PODER EXECUTIVO
EDUCAÇÃO
ANEXO V LEI Nº 1.104 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

CARGO	TIPO	Nº DE ALUNOS DA ESCOLA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Escolar I	A	150 A 300	DI-1	R\$ 4.376,87
	B	301 A 400	DI-2	R\$ 4.464,41
	C	401 A 600	DI-3	R\$ 4.553,68
	D	601 A 800	DI-4	R\$ 4.644,56
	E	+ DE 800	DI-5	R\$ 4.737,63
Diretor Escolar II	A	150 A 300	DII-1	R\$ 5.211,40
	B	301 A 400	DII-2	R\$ 5.315,60
	C	401 A 600	DII-3	R\$ 5.421,96
	D	601 A 800	DII-4	R\$ 5.530,37
	E	+ DE 800	DII-5	R\$ 5.640,97
Vice-Diretor Escolar I			VI	R\$ 4.376,87
Vice-Diretor Escolar II			VII	R\$ 4.376,87
Inspetor Escolar			IEI	R\$ 4.376,87
Coordenador de Creche			CCI	R\$ 4.376,87
Coordenador Escolar			CEI	R\$ 4.376,87

Ac



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS ANEXO VII LEI Nº 1.137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.643,95	1.693,27	1.744,07	1.796,39	1.850,28	1.905,79
II	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.643,95	1.693,27	1.744,07	1.796,39	1.850,28	1.905,79
III	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.646,43	1.695,82	1.746,70	1.799,10	1.853,08	1.908,66
IV	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.657,39	1.707,12	1.758,33	1.811,08	1.865,41	1.921,37	1.979,01	2.038,38	2.099,54
V	1.668,43	1.718,47	1.770,03	1.823,13	1.877,83	1.934,16	1.992,19	2.051,95	2.113,51	2.176,91	2.242,22	2.309,49
VI	1.835,34	1.890,40	1.947,11	2.005,52	2.065,69	2.127,66	2.191,49	2.257,24	2.324,95	2.394,70	2.466,54	2.540,54
VII	2.018,84	2.079,40	2.141,78	2.206,04	2.272,22	2.340,39	2.410,59	2.482,92	2.557,40	2.634,12	2.713,15	2.794,55
VIII	2.220,71	2.287,33	2.355,94	2.426,63	2.499,42	2.574,40	2.651,63	2.731,19	2.813,12	2.897,51	2.984,44	3.073,98
IX	2.442,74	2.516,03	2.591,50	2.669,25	2.749,33	2.831,82	2.916,76	3.004,27	3.094,40	3.187,23	3.282,85	3.381,33
X	2.687,06	2.767,67	2.850,70	2.936,22	3.024,31	3.115,04	3.208,49	3.304,75	3.403,89	3.506,00	3.611,18	3.719,52
XI	2.955,78	3.044,46	3.135,80	3.229,87	3.326,76	3.426,56	3.529,36	3.635,24	3.744,30	3.856,62	3.972,33	4.091,50
XII	3.251,34	3.348,88	3.449,34	3.552,83	3.659,41	3.769,20	3.882,28	3.998,74	4.118,70	4.242,27	4.369,54	4.500,62
XIII	3.576,44	3.683,72	3.794,24	3.908,06	4.025,30	4.146,07	4.270,45	4.398,56	4.530,52	4.666,43	4.806,42	4.950,62
XIV	3.934,12	4.052,14	4.173,70	4.298,91	4.427,89	4.560,72	4.697,54	4.838,47	4.983,63	5.133,13	5.287,13	5.445,74
XV	4.327,52	4.457,34	4.591,07	4.728,80	4.870,67	5.016,78	5.167,29	5.322,31	5.481,97	5.646,44	5.815,82	5.990,30
XVI	4.760,29	4.903,10	5.050,19	5.201,70	5.357,75	5.518,48	5.684,04	5.854,56	6.030,19	6.211,10	6.397,43	6.589,36
XVII	5.236,33	5.393,43	5.555,22	5.721,89	5.893,54	6.070,35	6.252,45	6.440,03	6.633,23	6.832,23	7.037,20	7.248,31
XVIII	5.759,94	5.932,73	6.110,72	6.294,04	6.482,86	6.677,35	6.877,67	7.084,00	7.296,51	7.515,41	7.740,87	7.973,10
XIX	6.335,93	6.526,00	6.721,78	6.923,44	7.131,15	7.345,08	7.565,43	7.792,39	8.026,16	8.266,95	8.514,96	8.770,41
XX	6.969,52	7.178,60	7.393,96	7.615,78	7.844,25	8.079,58	8.321,96	8.571,63	8.828,77	9.093,63	9.366,44	9.647,44
XXI	7.666,50	7.896,49	8.133,40	8.377,39	8.628,72	8.887,57	9.154,20	9.428,83	9.711,70	10.003,05	10.303,14	10.612,23

112

17/04/2016 09:00:29 17:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO ANEXO VIII LEI Nº 1.137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC – 1	R\$ 3.932,95
CC – 2	R\$ 4.037,94
CC – 3	R\$ 6.905,30

NE